

LEI Nº 341/85

Súmula: Reavalia os cargos e reestrutura o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marmeleiro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O serviço Público Municipal de Marmeleiro, no que concerne a Administração Direta, terá Quadro Próprio de Pessoal.

Art. 2º - O Quadro Próprio do Município será integrado pelo pessoal fixo de: Provimento Efetivos; os regidos pela CLT; Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada INCRA.

Parágrafo Único – Para os Cargos Efetivos, serão aproveitados seus atuais ocupantes na forma prevista no Anexo I, ficando-lhes assegurados os direitos adquiridos e mais um adicional de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração fixa por quinquênio, na forma do Art. 170 da Lei Estadual nº 6.174 de 16.11.70.

Art. 3º - Os Cargos Provimento em Comissão passarão do Anexo II e serão preenchidos na medida da necessidade da Administração.

Art. 4º - Os cargos Provimento em Comissão passarão a ser regido pelo Regime CLT, conforme demonstração do Anexo II, com exceção o cargo de Secretário que permanecerá Cargo em Comissão Anexo III.

Art. 5º - Função gratificada, conforme Anexo IV.

Art. 6º - Ficam expressamente revogadas as demais Leis Municipais antecedentes a esta Lei, com referência ao Quadro do Pessoal.

Art. 7º - Fia o Poder Executivo Municipal autorizado à fixa por Decreto os vencimentos do Pessoal em Geral, nas mesmas épocas que houver aumento do Salário mínimo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir do dia 1º de novembro/85.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de novembro de 1.985.

Juvenal Ghattino
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>TIPO</u>	<u>VALOR ATUAL</u>
Escriturário	3.085.000
Professora Primarista	600,000
Professora Normalista	715.000
Professora com Licenciatura Curta	786,000
Professora com Licenciatura Plena	864.000

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade	4.250.000
Auxiliar de Contabilidade	2.775.000
Tesoureiro	3.080.000
Assistente Administrativo	2.775.000
Chefe do Serviço Rodoviário	2.786.000
Chefe dos Serviços Urbanos	2.765.000
Chefe do Britador	2.765.000
Chefe de Cadastro Tributação e Fiscalização	1.946.000
Chefe do Terminal Rodoviário	1.234.000
Chefe do Órgão Municipal de Ensino	2.786.000
Chefe da Divisão de Esporte	- 0 -
Mestre de Obras	1.440.000
Armador de Ferragens	1.350.000
Encanador	1.350.000
Carpinteiro	1.350.000
Pedreiro	1.105.000
Meio-Oficial	1.105.000
Mecânico	2.035.000
Patroleiro, Tratorista, operador de máquinas	1.230.000
Escriturário Nível I	1.160.000
Escriturário Nível II	1.450.000
Bibliotecária	1.160.000
Diretora do Grupo Escolar	1.053.000
Supervisora da Merenda Escolar	1.415.000
Secretária Escolar	956.000
Auxiliar Secretaria	707.000
Secretaria do Órgão municipal de Ensino	1.415.000
Serventes	800.000
Vigia	810.000
Coordenadora Pedagogia Municipal	1.440.000
Coordenadora Logus II	600.000
Auxiliar de Enfermagem em Geral	600.000
Auxiliar de Regente	600.000
Telefonista	600.000
Merendeira	600.000
Zeladora	600.000
Professora Primarista e Ginasiana	600.000

Professora Normalista	715.000
Professora com Licenciatura Curta	786.000
Professora com Licenciatura Plena	864.000

ANEXO III

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário	4.050.000
------------	-----------

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA	300.000
--------------------------	---------